

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.090, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2021.

Mossoró/RN, 30 de junho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
63.000,00				
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
63.000,00				
2540 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS				
63.000,00				
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
10010000 0001				
63.000,00				
Anexo II (Redução)				
63.000,00				
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
63.000,00				
2540 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS				
63.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
10010000 0001				
63.000,00				

DECRETO Nº 6.091, DE 02 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.408.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.408.000,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 02 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
1.408.000,00				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1.408.000,00				
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO				
1.042.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
12110000 0001				
1.042.000,00				
2079 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
316.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
12110000 0001				
316.000,00				
2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO - SVO				
50.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
12110000 0001				
50.000,00				
Anexo II (Redução)				
1.408.000,00				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1.408.000,00				
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				
368.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
12110000 0001				
368.000,00				
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE				
1.042.000,00				
3.3.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
12110000 0001				
1.042.000,00				

DECRETO Nº 6.092, DE 02 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 760.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 02 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
760.000,00				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
760.000,00				
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE				
760.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
12110000 0001				
760.000,00				

PORTARIA Nº 1.122, DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALIANE MEDEIROS DA SILVA BEZERRA do cargo em comissão de Gerente Executivo - GEX, com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 02 de julho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.123, DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO CULTURAL - DEC do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALIANE MEDEIROS DA SILVA BEZERRA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO CULTURAL - DEC com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 02 de Julho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.124, DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LARISSA FABIANA DO AMARAL PEREIRA do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 02 de julho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.125, DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de inspetor da Guarda Civil Municipal

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró. CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 37, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação da Guarda Civil Municipal, e, da Lei Complementar nº 98, de 24 de janeiro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró, e, ainda; CONSIDERANDO o resultado da Seleção Interna de caráter eliminatório e classificatório, regido por edital específico no âmbito da Guarda Civil Municipal, para o exercício das funções de Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal,

nos termos do artigo nº 12 da LC 98/2014;
CONSIDERANDO o cumprimento da decisão do Mandato de Citação e Intimação referente ao Procedimento Ordinário de Tutela quanto ao Processo nº 0814618-92.2020.8.20.5106 ajuizado no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,
R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR para o exercício da função de Inspetor da Guarda Civil Municipal, o Guarda Civis Municipal TIAGO ANDERSON DE MORAIS, matrícula nº 507928-4.

§ 1º - O exercício da função de Inspetor dar-se-á por 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º. Fica concedido ao Guarda Civil Municipal citado no caput, o Adicional por Exercício de Função de Inspetor e Subinspetor (AFIS), enquanto estiver no exercício da função de Inspetor, calculado sobre o vencimento base da classe "Classe Especial II, Nível II, nos termos do art. 38, da Lei Complementar nº 98/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 02 de julho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.126,
DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar STEFANE CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde I – DUS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 02 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.127,
DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANESSA KARLA REBOUÇAS DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças - GEPAF, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 02 de julho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

Período de Inscrição: 05/07 a 30/07/2021

Horário: 08h00min às 13h00 e de 14h00 às 16h30min na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN.

Obtenção do Edital: On-line no site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Licitações ou por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros), nos horários e endereço supramencionados.

Francisco Rosivan da Silva Bezerra – Presidente/CPL.

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Termo Autorizativo de Dispensa e Contrato Dispensa Nº 49/2021 – SME

Processo Nº 108/2021.

Processo de Despesa: 916/2021 – SME

Objeto: Locação do Imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Professor Francisco Morais.

Locador: João Udenilson de Oliveira.

CPF: 088.593.024-04

Contrato: 96/2021

Valor Global: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2021

Assina pelo Locador: João Udenilson de Oliveira - Locador

Assina pelo Município: Hubeônia Morais de Alencar – Secretária

Data de Assinatura do Termo: 31 de maio de 2021

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra da Silva – Prefeito

Na Publicação do JOM – Jornal Oficial de Mossoró de 30 de junho de 2021 Ano XIII número 620 B pag. 2

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 – SME
PROCESSO Nº 96/2021**

Fica suspensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 05 de julho de 2021 às 09h00min do Pregão Eletrônico nº 34/2021 - SME, cujo objeto é o Aquisição de Gêneros Alimentícios, até ulterior deliberação. Mossoró – RN ,02 de julho de 2021.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – SMS
UASG 981759**

Processo Licitatório Nº 125/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificadamente a Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Conhecita Ciarlini (Santo Antônio) e Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Tarciso Vasconcelos

Maia (Alto de São Manoel), através de recurso oriundo da emenda parlamentar nº 71210015. Total de Itens: 49. Propostas: Entrega a partir de 01/07/2021. Abertura da Sessão em 14/07/2021 às 09hs, no site www.gov.br/compras. Edital disponível no referido site ou www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

PORTARIA Nº 0318/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, a pedido, a servidora Semiramis Oliveira Rosado Diniz, matrícula nº 5080797-2, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Transito, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01(um) ano, com vigência de 12/07/2021 à 11/07/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 319/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 060 de 27 de abril de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, referente o servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor estatutário, JOSÉ LIMA DIAS JÚNIOR, Professor, matrícula nº 0099554-1, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 320/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 4474 de 25 de junho de 2021 – Biblioteca Municipal, referente o servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor estatutário, COSMO DANTAS DE MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula no 050218-1, da Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico, Trab. E Turismo, para a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 324/2021 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores e o art. 3º do Decreto n. 6.026, de 6 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora SIMEY DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 0508080, da Secretaria do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de julho de 2021

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 325/2021 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores e o art. 3º do Decreto n. 6.026, de 6 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora RAISSA VELAZQUES DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 5081491, da Secretaria do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de julho de 2021

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 326/2021 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das suas atribuições

legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores e o art. 3º do Decreto n. 6.026, de 6 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora EMANUELLY YARITZA ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 0512079, da Secretaria Municipal de Comunicação Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de julho de 2021

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 327/2021 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora LILIAN REGINA BEZERRA MOURA, matrícula nº 0510637, da Secretaria do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de julho de 2021

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA Nº 187/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR AIRISON TAVARES, matrícula nº 5072573, ocupante do cargo de Agente de Saúde, para atuar como Gestor do contrato nº 43/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, referente à Dispensa nº 20/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR JEZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 43/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, referente à Dispensa nº 20/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas

do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 01 de julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 188/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR AIRISON TAVARES, matrícula nº 5072573, ocupante do cargo de Agente de Saúde, para atuar como Gestor do contrato nº 45/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, referente à Dispensa nº 19/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR JEZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 45/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, referente à Dispensa nº 19/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e

omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 01 de julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA, MEIO
AMBIENTE, URBANISMO
E SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 116,
DE 21 DE JUNHO DE 2021 - SEIMURB/PMM**

Dispõe sobre a criação da Comissão Executiva de Coleta de Dados para a Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró e dá outras providências.

O Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Executiva de Coleta de Dados para a Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró, que ficará assim composta:

- I - Rodrigo Nelson Lima Rocha, que servirá como Presidente;
- II - Cleciano Rebouças da Silva;
- III - Miguel Rogério de Melo Gurgel;
- IV - Sariny Stefany Silva Nobre;
- V - Karitcha Nayara Firmino Bezerra;
- VI - Lalesca Diniz de Sousa;
- VII - Anair de Oliveira Pinheiro;
- VIII - Zildenice Matias Guedes Maia;
- IX - Simone Keily Costa Silva;
- X - Fernanda Couto Gurgel;
- XI - Eliezer Targino de Oliveira Júnior;

Art. 2º A Comissão Executiva de Coleta de Dados para a Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró terá as seguintes atribuições:

I - coletar e sistematizar dados que sirvam de material de análise para a Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor – CERAPD;

II - dar suporte técnico e apoio operacional para a Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor - CERAPD nos trabalhos de atualização da proposta do PDM;
§ 1º A Comissão ora instituída será formada por tempo determinado, extinguindo-se, por si, após a elaboração do texto final e participativo de revisão do PDM.

§ 2º Os integrantes da presente Comissão Executiva não terão direito a salários, gratificações ou remuneração de qualquer espécie, sendo considerado o trabalho por eles prestados como serviços públicos relevantes.

§ 3º O presidente da Comissão Executiva poderá solicitar documentos e diligências de outros dirigentes de órgãos municipais e de entidades da sociedade, a fim de instruir processos e esclarecer temas sob sua apreciação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de Junho de 2021.

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO –
PAUTA DE JULGAMENTO - TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 06 de julho de 2021, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0002/2019 -TATM (PFA de Origem 2018.005297-1– SEFAZ)

Recorrente: Phoenix Empreendimentos Ltda
Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal
Assunto: Registro de Auto de Notificação nº 400185180 – Recurso Voluntário

2) Processo nº 0066/2019 -TATM (PFA de Origem 2018.014061-7– SEFAZ)

Recorrente: Phoenix Empreendimentos Ltda
Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal
Assunto: Registro de Auto de Notificação nº 400597187 – Recurso Voluntário

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

PREVI
MOSSORÓ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2021 - PREVI.
Nº PROCESSO: 27/2021**

Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços e consultoria na área de contabilidade, conforme Termo de Referencia anexo.

Fundamento Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, INCISO II e art. 13 e Lei federal 14.039/2020.

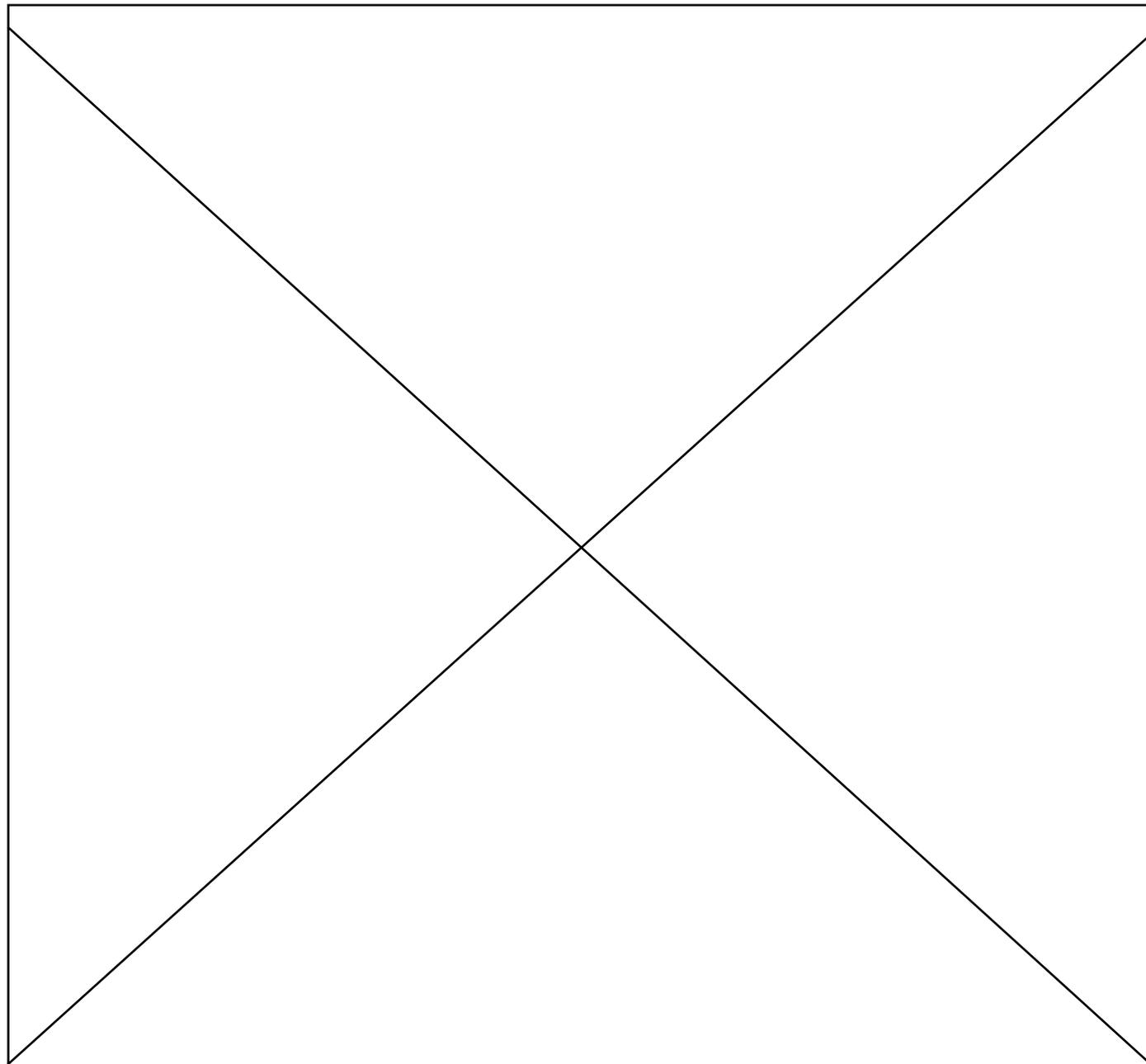
Valor: R\$ 15.000,00(quinze mil reais) mensal.

CONTRATADA: MULT CONSULTORIA CONTABIL

ALBUQUERQUE E CASSIANO LTDA – CNPJ: 32.947.515/0001-90

Data da Assinatura: 03/05/2021

Paulo Afonso Linhares
Presidente do PREVI MOSSORÓ



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

JEFFERSON DE GÓIS GOMES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR